PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49 /2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 142/1998 e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n° 142/1998, de 16 de dezembro de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde no valor de R$ 0,70 (setenta centavos) até R$ 3,00 (três reais), mensalmente por habitante do Município, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá,

Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador